SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS

COMUNICADO VAGAS OCIOSAS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE EMPATE

Conforme prevê o Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 06/2017 do PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA UFU EM 2017-1 PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 8.1.2. Caso haja CANDIDATOS empatados na Classificação Final, todos serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015), e do item 9 deste Edital.

Para os seguintes cursos houve empate entre os candidatos:

Curso: Campus Santa Mônica: Tradução Noturno – Bacharelado (5 VAGAS)
Candidatos empatados: 5 e 6

Para atendimento ao item: 8.1.2, citado acima, os candidatos em situação EMPATADO deverão trazer (**até 25 de abril às 17h, cópias impressas**) ou enviar por e-mail (**até 25 de abril às 23h59min para seccorrecao@prograd.ufu.br**) todos os documentos para comprovação de sua renda conforme normatiza o Anexo I - Isenção de pagamento de taxa de inscrição conforme Lei 12.799/2013, disponível em: https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/445.

O resultado da análise da renda do candidato seguirá o que normatiza o § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que diz: No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

Os candidatos que perderem os prazos para entrega da documentação estarão automaticamente eliminados.

O resultado será divulgado em 28 de abril a partir das 17h.